



Indicação Nº 7211/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a secretaria de Obras e Infraestrutura sobre a necessidade de **RECAPEAMENTO NA RUA SANTO INACIO NO BAIRRO AMADOR BUENO.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de recapeamento na Rua Santo Inacio no bairro Amador Bueno.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Venho, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de realizar estudos visando ao recapeamento na Rua Santo Inacio no bairro Amador Bueno.

De acordo com relatos de munícipes, a referida via encontra-se em condições precárias há aproximadamente 10 anos, período em que a população local vem enfrentando dificuldades recorrentes relacionadas à sua estrutura viária. Os moradores informam que ocorreu o afundamento de um trecho da via, sendo que, ao longo do tempo, foram realizadas apenas intervenções paliativas, sem que houvesse a devida solução definitiva para o problema.

Segundo os relatos, após o surgimento do afundamento, foi executado um reparo emergencial, que não solucionou adequadamente a situação, permanecendo a instabilidade e a deterioração da via, o que tem gerado insegurança e transtornos constantes aos usuários da rua.

Diante disso, a população informa que a situação compromete significativamente a mobilidade local, dificultando o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, especialmente em períodos de chuva, quando as condições da via tendem a se agravar, segue abaixo imagens do local;



A população residente ressalta que não se trata apenas da necessidade de medidas paliativas, mas sim da adoção de uma solução definitiva para a via, assegurando o pleno direito de ir e vir em condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

O afundamento da via representa risco potencial aos usuários, podendo ocasionar situações de instabilidade durante o tráfego, com possibilidade de acidentes e danos materiais, além de prejuízos à segurança da população.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

*" ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º,
**estabelece que os órgãos e entidades do Sistema
Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis***



objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”

E art. 37, § 6º da Constituição Federal ” ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,** assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário e garantir a segurança da população, requer-se informações sobre a existência de projeto de recapeamento ou recuperação da referida via, bem como se há medidas ou estudos em andamento para a solução definitiva do problema.

Por fim, ressalta-se a importância da realização de estudos técnicos e da adoção de providências necessárias para o recapeamento da Rua Santo Inacio o quanto antes, visando assegurar segurança viária, mobilidade urbana e melhor qualidade de vida à comunidade local.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de junho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 7211/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/06/2026 - PROTOCOLO 15075/2026 - 22/06/2026 16:07 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: AFF1-EP4M-K001-MV2V



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AFF1EP4MK001MV2V>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AFF1-EP4M-K001-MV2V

